



## **PROVIMENTO nº 74/2008-CGJ**

*Autoriza a implantação do Selo de Controle Digital, como Projeto Piloto, nos atos praticados pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá..*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, “c”, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual n.º 8.033, de 17.12.2003, que instituiu o Selo de Controle dos Serviços Notariais e de Registro, e no Capítulo 8, Seção 9 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC;

**CONSIDERANDO** a meta específica da Corregedoria-Geral da Justiça de desenvolver um programa de utilização do Selo de Controle dos Serviços Notariais e de Registro por meio eletrônico, denominado Selo Digital, a fim de imprimir mais celeridade na prestação dos serviços extrajudiciais e, assim, mais comodidade ao usuário desses serviços, sem prejuízo da segurança dos atos praticados e da sua fiscalização pelo Poder Judiciário;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT a utilizar, como Projeto Piloto, o Selo de Controle Digital dos Serviços Notariais e de Registros, desenvolvido pela Coordenadoria de Informática do Egrégio Tribunal de Justiça, com efeitos retroativos a 22 de outubro/08, de acordo com o manual de especificações técnicas, elaborado para esse fim, e as regras previstas na Lei Estadual n.º 8.033/03 e no Capítulo 8, Seção 9, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça – CNGC.

**Art. 2.º** - O citado Cartório deverá seguir as normas estabelecidas no Provimento n. 54/08-CGJ, de 29 de agosto de 2008, disponibilizado no site [www.tj.mt.gov.br/cgj](http://www.tj.mt.gov.br/cgj) - link biblioteca digital – Provimentos 2008.

**Art. 3.º** – Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

Desembargador **Orlando de Almeida Perri**  
Corregedor-Geral da Justiça